



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Idalécio Quaresma

Secretário: Ex.^{mo} Sr. Levy Nazaré

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 9 horas e 50 minutos.

No quadro da revisão da Lei Eleitoral, a 1.ª Comissão Especializada Permanente procedeu à auscultação dos partidos sem assento parlamentar.

Usaram da palavra, além dos Representantes do Partido Trabalhista São-tomense (PTS), Anacleto Rolim,

da Frente Democrática Cristã (FDC), Arlécio Costa, e da CDN/Fessu Bassola, Manuel Costa, os Srs. Deputados Delfim Neves (PCD), Gil Costa (PCD) e Arlindo Ramos (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a reunião quando eram 11 horas e 20 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 9 horas e 50 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Domitília Trovoada
Idalécio Augusto **Quaresma**
Levy Nazaré

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Arlindo Barbosa Semedo
António Ramos
Elsa Maria d'Alva **Teixeira Pinto**
Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos

Partido de Convergência Democrática (PCD)

Delfim Santiago das **Neves**

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, caros convidados, creio que, apesar de o nosso convite ter sido extensivo a mais partidos políticos, infelizmente só temos representação de dois partidos, mas vamos iniciar, pode ser que as pessoas ainda possam aparecer.

O nosso propósito com esta chamada tem a ver com a nova lei eleitoral. Neste momento, temos uma proposta de lei eleitoral que foi aprovada na generalidade na última reunião da Assembleia Nacional e ela decidiu mandar a 1.ª Comissão Especializada a proceder à auscultação da sociedade civil, com vista a obter mais subsídios como forma de enriquecer o diploma.

Portanto, temos a informar que temos uma conta de correio electrónico criada para o efeito e qualquer uma das entidades que estão a participar connosco podem enviar a sua contribuição através desta conta, ou pessoalmente aos serviços da Assembleia.

Esta proposta essencialmente vem para substituir uma outra vigente, que é a Lei n.º11/90, que data dos anos 90 e, portanto, já tem aproximadamente 23 anos. Um dos propósitos dos proponentes da iniciativa é adaptar a lei às novas realidades em São Tomé e Príncipe, mormente a Constituição que foi alterada em 2003.

Em comparação com a Lei n.º11/90 existem algumas alterações e vou citar só algumas. Estou a ver a questão do artigo 2.º da nova lei, «direito e dever de sufrágio», em que diz que constitui o exercício um dever obrigatório e cívico. Quer dizer que, caso a lei for aprovada, a partir de agora o voto passa a ser obrigatório.

Também estivemos a ver a questão do artigo 12.º, «candidaturas», portanto, anteriormente na outra lei era no mínimo 250 e máximo de 500 eleitores para Presidente da República e a nova lei prevê por percentagem, que vai de 3 a 5% em função dos eleitores registados no ano anterior.

É o caso dos círculos eleitorais, a Assembleia Nacional ficaria representada neste caso por três Deputados de cada distrito e o restante seria proporcionalmente distribuído em função dos eleitores inscritos em cada círculo eleitoral. Isso, em termos reais na nova lei, Caué teria quatro Deputados, Pagué quatro, Lembá cinco, Lobata sete, Cantagalo sete, Mé-Zóchi 12 e Água-Grande 16. Com essa nova lei, alguns distritos, mormente Caué e a Região Autónoma do Príncipe – estou só a citar dois casos – passariam dos actuais cinco deputados para quatro, Mé-Zóchi dos actuais 13 para 12 e Água-Grande de 13 para 16. Isso também tem a ver com a densidade populacional, concretamente do número dos eleitores.

Candidaturas, artigo 19.º. Nesta lei têm direito a propor candidaturas os partidos políticos isolados ou em coligação. Portanto, esta lei coarcta a possibilidade de organizações outras apresentarem candidaturas.

O artigo 65.º, «elementos integrados no boletim de voto», aqui já fomos sempre introduzindo emenda nas leis, portanto, agora vem estabelecido na lei. Todos os boletins de voto devem ser rubricados no verso por todos os membros que compõem a mesa. Caso houver algum boletim que não tenha estas referências estabelecidas no número anterior, então é considerado voto nulo, ou não são considerados válidos.

Outra questão também é a cor do boletim. Tendo em conta que, se porventura algum dia houver duas eleições em simultâneo, deixa aberta a hipótese de haver dois boletins de cor diferentes. A actual lei diz precisamente só a cor branca.

Uma outra questão, Sessão III, fala da extinção dos partidos e coligações, artigo 168.º, formalização, «apurados os resultados definitivos das eleições, os partidos políticos concernentes que não obtiverem 1% dos votos expressos

no universo dos eleitores são automaticamente extintos como partidos políticos pelo Tribunal Constitucional, independentemente de qualquer outro processo». Essa é uma nova questão também.

Só para lembrar que durante as outras auscultações que tivemos foram levantadas várias questões, por exemplo, a revisão da Constituição. A revisão também, não só da lei eleitoral, mas sim de todo o pacote eleitoral, mormente a Lei da Comissão Eleitoral Nacional; a Lei de Sufrágio; a Lei do Recenseamento; a Lei-Quadro das Autarquias; despesas públicas e o contencioso eleitoral, só para citar alguns elementos. Portanto, estamos abertos a proceder a alguns esclarecimentos correspondentes a esta lei, tendo em conta que temos os proponentes aqui na Sala e nos podem ajudar a esclarecer alguns assuntos inscritos.

Gostaria sim de receber propostas por escrito para, quando formos para a discussão na especialidade, podermos discutir artigo por artigo, alínea por alínea. Então, cada proponente poderá estar presente connosco também na Sala para defender o seu ponto de vista e depois caberá à Comissão, como é óbvio, tomar a melhor decisão em função dos votos expressos.

É um exercício que a Assembleia Nacional está a desencadear nesta Legislatura com o objectivo de abrir um pouco também à sociedade civil a discussão de algumas leis que achamos importantes.

Em suma, essa é a abertura que gostaria de fazer e espero a participação dos senhores representantes dos partidos políticos, tendo em conta que é uma lei que tem muito a ver com os partidos políticos. Portanto, a existência de qualquer partido político, se tem a ver com a eleição e se é uma lei eleitoral, amarra-se essencialmente a isso.

Espero que tenham recebido a proposta que enviamos e, caso queiram fazer algum comentário ou alguma questão, estamos abertos.

Uma voz: — A questão da diáspora.

O Sr. **Presidente:** — Sim, não falei da questão da diáspora, é uma questão que se tem levantado bastante em todas as discussões que tivemos, de participar nas eleições legislativas.

Falou também da questão da representatividade, da participação equitativa da mulher, quanto à questão do género, a questão da juventude, portanto, há muitos factores e espero que tenhamos a oportunidade para discutir ainda essas questões.

Tem a palavra o Sr. Anacleto Rolim, para uma intervenção.

O Sr. **Presidente do PTS** (Anacleto Rolim): — Sr. Presidente, peço a palavra para...

O Sr. **Presidente:** — Vem em representação de quem?

Murmúrios do Sr. Anacleto Rolim.

Não, é porque estamos a gravar.

O Sr. **Presidente do PTS:** — Em representação do Partido Trabalhista São-tomense.

Dizia, pedi a palavra para questionar o facto desta sessão de trabalho estar a decorrer longe dos olhos da comunicação social e gostaríamos muito sinceramente de saber porque razão, uma vez que outras sessões foram testemunhadas pela mesma.

O Sr. **Presidente:** — Os serviços acabam de informar-me que a comunicação social só foi convidada para o primeiro dia, mas também, infelizmente, nós é que buscamos notícias para a nossa comunicação social, porque as pessoas sabem que estava aberto, tínhamos um programa de distribuição das auscultações, portanto, caso quisessem fazer notícia, poderiam estar cá. É uma questão que dissemos que ia decorrer durante um mês.

Creio que podemos continuar mesmo assim.

O Sr. **Presidente do PTS:** — Feita a exposição com que vossa excelência sabiamente nos brindou, algumas preocupações realmente se levantam em relação a este projecto, ou melhor, esta lei, porque já não é projecto de lei, na medida que estranhamente foi apreciada e aprovada na plenária da Assembleia Nacional na generalidade. Portanto, deixou de ser projecto de lei para ser já uma lei. Digo «estranhamente» na medida em que, depois da sua aprovação na generalidade, somos chamados a nos pronunciarmos na especialidade.

Uma preocupação nos assola no que se prende com a vinculação das nossas ideias em relação aos referidos articulados e eventuais propostas de alteração. Que garantias da sua vinculação?

Não obstante, oferece-me por esta ocasião a oportunidade de perguntar, relativamente a obrigatoriedade dos votos se, face a esse dispositivo, o recenseamento eleitoral também seria obrigatório.

Dei uma vista de olhos nesta legislação e tive algumas dificuldades para poder interpretá-la de forma mais correcta possível, na medida em que encontrei algumas incongruências e desarticulação em termos dos artigos citados em determinados artigos. Como por exemplo, o artigo 110.º, o n.º 2 diz: «O direito de sufrágio é exercido presencialmente em assembleia de voto pelo eleitor, salvo o disposto nos artigos 130.º e 132.º». Ora, o 132.º não tem qualquer articulação com o que refere a este artigo 110.º, isto dificulta realmente a correcta interpretação e, consequentemente, impossibilita a formação de uma opinião.

O mesmo se verifica nos artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189, há um completo desenquadramento dos artigos sobre os quais esses artigos se alicerçam. Por exemplo, o n.º1 do artigo 185.º diz: «Os partidos que infringirem o disposto no artigo 106.º e no n.º1 do artigo 107.º (...)» e por aí fora, quando se vai consultar esses artigos nada tem a ver com o que se pretende. Desde o 181.º depara-se com essa irregularidade.

Por enquanto, Sr. Presidente, é que gostaria de me referir.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Arlécio Costa, para uma intervenção.

O Sr. **Presidente do FDC** (Arlécio Costa): — Agradeço o Sr. Presidente pela hombridade que a Assembleia teve em convidar os partidos sem assento para poderem participar nesta discussão.

Estou em representação da Frente Democrática Cristã (FDC) e necessariamente o meu partido me indigita para perguntar, porque como sabem temos estado a lutar para podermos ter representação na Comissão Eleitoral Nacional. Isto tem sido um calvário, porque a FDC, não só por ser um partido histórico, defende que em democracia é dado o direito a todo o cidadão de poder exercer o seu direito, fazer política neste caso. Há requisitos para que se possa formar um partido até a alteração desta lei, para que cidadãos se juntem em torno de uma ideia e um objectivo. Temos esse direito adquirido há quase duas décadas e achamos que hoje, não tendo o direito de participar em pé de igualdade nas eleições em São Tomé, isto é uma facada à democracia.

É verdade que há vozes que dizem que há muitos partidos, mas a democracia faz-se com partidos políticos, com e sem assento parlamentar. Achamos que, se toda a nação se baseia nestes princípios, devemos ser respeitados. Até então não há um pronunciamento claro. Por exemplo, se houver eleições agora, não sabemos se os partidos pequenos estarão em pé de igualdade em termos de representatividade, digo na Comissão Eleitoral Nacional, porque é lá que temos a oportunidade de verificar, inspeccionar e saber se as coisas estão a correr nos trâmites previstos na lei.

Enquanto isso não for para a FDC uma clarificação, achamos que se torna inútil estar aqui a falar e a dar opiniões, porque nada realmente nos garante que o que dissermos aqui será tomado em consideração. Não estou a dizer que tudo que dissermos aqui será vinculativo, naturalmente, mesmo discutindo sabemos que há pontos que podem ser tomados em consideração e há os que a maioria poderá rejeitar, porque quando se tomou essa decisão de se excluir os pequenos partidos na Comissão Eleitoral Nacional não fomos tidos nem achados.

No nosso entender, achamos que devíamos pelo menos ser contactados, solicitados para darmos a nossa opinião, se bem que o que dizemos não é tomado em consideração. Já que tomam a decisão sem consultar as pessoas em causa, *a priori* já estão a dizer que aquilo que foi tomado como decisão na Assembleia está tomado e ninguém diz mais nada. Por isso a FDC acha um pouco caricato sermos chamados para darmos a nossa opinião. Há muita coisa aqui que estamos a ver que efectivamente podíamos dar a nossa contribuição, mas não vamos mudar nada e ninguém nos garante que depois de a FDC dar a sua opinião será tomada em consideração.

O grande problema que temos neste momento é que para nós é prematura tomar parte em qualquer dessas discussões, enquanto não vemos resolvido esse problema, que para nós é primordial. Aliás, já demos *démarches* junto às autoridades e aos órgãos de soberania, estamos num *standby*. Falamos com Sua Excelência o Presidente da República, o Sr. Primeiro-Ministro, o Procurador-Geral da República e há assim uma espécie de «vamos ver o que a gente pode fazer». Até lá a FDC vai ficar também a ver e não vamos perder aqui o nosso tempo, já que tivemos a hombridade de correr ao chamamento e agradeço imenso, mas a FDC prefere ver para depois poder tomar qualquer decisão, se bem que será um pouco tarde.

O Sr. **Presidente**: — Concretamente o assunto que fala tem a ver com a outra Lei, a Lei da Comissão Eleitoral Nacional. Portanto, também já tivemos entidades aqui que fizeram referência à mesma e creio que a FDC tem neste momento a oportunidade de apresentar uma proposta, inclusive na própria Lei da Comissão Eleitoral Nacional, se for o caso, tendo em conta que estamos a analisar, mas depois serão os Deputados da maioria a decidir. Pelo menos fica com a consciência livre de que fez algum trabalho e apresentou alguma questão. Agora, de tomar a decisão ou não, isso dependerá da maioria, como disse e muito bem. Creio que a participação sempre é bem-vinda, há sempre uma coisa que vamos aproveitar.

Portanto, aconselho vivamente que a FDC participe, não com esta, mas com outras propostas que tenha, desde o momento que fale do pacote.

Houve aqui delegações que perguntaram «porquê fazer só a lei eleitoral e não fazer todo o pacote eleitoral?» Sabemos que o pacote eleitoral não é só a Lei Eleitoral. Aqui só estamos a falar de duas eleições, as legislativas e as presenciais. Ficaram de fora as autarquias, porque há muita gente que também reclama a questão das autarquias, a forma de representação, como se eleger. Quer dizer, há toda uma situação. Logo, queríamos aproveitar esse palco, se for possível discutir todo esse assunto, mas neste momento concreto estamos a ver só a questão da Lei Eleitoral no que se refere a estas duas eleições.

De toda forma é um direito que lhe assiste, mas agradecia a sua participação que é sempre bem-vinda.

O Sr. **Presidente do FDC**: — Muito obrigado Sr. Presidente, não tenho problemas. O meu problema é que, estando em representação do partido, terei que primeiramente auscultar as opiniões deles e só poderei dizer se vamos continuar a participar ou não.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Anacleto Rolim também tinha levantado uma questão acerca do recenseamento, se é obrigatório ou não. Quer dizer, era no mesmo sentido, neste momento não estamos a trabalhar sobre a lei do recenseamento, estamos a trabalhar sobre a lei eleitoral. Portanto, pode ser um caso em que podemos ir para o pacote total ou não.

Se o PTS tem uma proposta concreta a fazer sobre esse assunto, que o faça e estaríamos abertos a tomar em atenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, senhores dignos representantes dos partidos políticos presentes, colegas Deputados: Acho que, depois de ouvir os comentários dos presidentes do FDC e do PTS e outros comentários que houvera no passado. Estamos numa situação tão difícil, que o País reclama reformas profundas e esta iniciativa, modesta a parte, faz parte dos promotores. Acho que ela vem despertar a atenção de muitas incoerências e muitas contradições das leis avulsas que temos no País. Para haver uma reforma profunda, em primeiro lugar tem que haver vontades. Não havendo vontade, não há iniciativa. Havendo vontade, para ter iniciativa requer que haja, no mínimo, o consenso para discutir profundamente as leis que regem as normas e as condutas do próprio País.

É muito difícil darmos resposta a todo tipo de situações que temos estado aqui a ouvir. Como disse e bem o Sr. Presidente, as preocupações vêm de vários quadrantes e que têm correspondência com leis outras e não com essa que estamos a discutir, por isso que falo de uma reforma profunda. Mas antes, deixem-me tranquilizar o Sr. Presidente do PTS que as suas contribuições são bem-vindas e, sendo pertinentes, podem ainda ser integradas. Ainda é projecto de lei, não temos uma lei. Aqui na Casa Parlamentar o projecto só se transforma em lei depois de aprovado em votação final global.

Estamos na segunda fase, aprovou-se na generalidade e estamos na fase especialidade, artigo por artigo. Aí pode-se introduzir emendas, substituições, supressões, portanto, há tempo para tudo. Depois vamos para a votação final global e neste período já não há discussões. Mas a implementação e eficácia da lei é depois da promulgação e publicação. Portanto, neste momento não temos nenhuma lei, temos é o projecto de lei e mesmo ao nível da Assembleia ainda faltam duas etapas para ela ser considerada aprovada.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Só um esclarecimento. Ela aqui pode ser rejeitada?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Pode ser rejeitada.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Só me faltava esse esclarecimento.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Portanto, a aprovação na generalidade era sobre o princípio. Aprovou-se o princípio geral, depois vai-se para a discussão na especialidade, que é artigo por artigo, depois vai-se para a discussão final global. Agora, pode perguntar-me, «é coerente aprovar na generalidade depois chumbar na globalidade?» Não é, ao menos que na discussão na especialidade haja alguma situação que um ou outro deputado tenha levantado e que não foi atendida e fique no relatório.

Não é normal, torna-se mesmo incoerente, porque ela só é aprovada na generalidade por uma maioria e só é rejeitada por outra maioria. Portanto, há essa situação nebulosa que fica no meio disso. Quem aprovou na generalidade dificilmente pode rejeitar na globalidade. Mas esteja a vontade que qualquer contribuição ainda pode ser aproveitada. Desde logo, a sua participação aqui já foi muito boa, não estamos em condições nem temos tempo para dar resposta imediata às incoerências e desenquadramentos que aqui citou, mas desperta-nos para verificar se houve algo de errado em termos de enquadramento e articulação, para fazermos acertos. Ainda estamos a tempo para isto e, sobre esta matéria, gostaria de agradecer.

Quanto à questão que o Sr. Presidente do FDC levantou, não temos como dar resposta a isso, já foi dito aqui pelo Sr. Presidente, mas posso dar um pequeno esclarecimento. Acho que estamos a fazer uma confusão: uma coisa é representante da Comissão Eleitoral, que trabalha durante determinado período, preparando eleições e o recenseamento, outra coisa é representação das candidaturas nas assembleias de voto. Penso que numa sessão falei sobre isso e fui depois alertado pelo Sr. Deputado Arlindo Ramos. Acho que tem razão. Porquê? No período das candidaturas, cada um tem que ter o seu representante nas assembleias de voto, independentemente de ter ou não representante na CEN. São coisas completamente diferentes. O senhor é candidato e tem que ter o seu representante na mesa do voto, mas esse representante na mesa do voto não é membro da CEN.

Sobre a questão da representatividade nas assembleias de voto está salvaguardada desde que seja candidato, mas como membro da CEN, isso é outra discussão. Portanto, aí ultrapassa-nos esta vontade de lhe atender, porque trata-se de uma lei especial e não esta que estamos aqui a discutir.

Agora falando como um dos membros que teve a iniciativa na introdução e na feitura desta lei, é bom esclarecer que grande parte de questões que foram aqui levantadas pelo Sr. Presidente e também algumas, portanto, desconfiças, falta de alguns esclarecimentos, uns por não terem conhecimentos de outras leis, outros por capricho. Ao apresentarmos essa iniciativa não inventamos absolutamente nada. A única inovação, mas a única mesmo, é a obrigatoriedade de voto. Outras, pode ser que a gente agravou...

O Sr. **Presidente**: — Obrigatoriedade de voto?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Obrigatoriedade de exercer o direito de voto.

O Sr. **Presidente do PTS**: — E a extinção dos partidos políticos?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não, a extinção não é uma inovação. Pode dizer-se que foi agravada...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Nunca existiu?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não existiu na Lei Eleitoral, mas existe noutras leis.

O Sr. **Presidente do PTS**: — A extinção?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Quase que extinção. Só que, vou explicar depois, o problema...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Ficava ao livre arbítrio de cada força política...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não, vou-lhe dizer porquê. O problema que se põe é que temos órgãos que não estão a funcionar e não estão a exigir o cumprimento rigoroso das leis...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Vossa excelência depois vai explicar-nos?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Vou lá chegar.

O princípio de formação da subsistência de cada partido incide na Lei n.º8/90, onde diz que os partidos podem ser constituídos desde que tenham 250 associados para a sua formação, mas essa mesma Lei diz que até final de cada ano todos os partidos devem apresentar a lista actualizada...

O Sr. **Presidente do PTS**: — A Lei diz «comunicar».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Calma aí, posso ler...

O Sr. **Presidente do PTS**: — É que tenho o texto mais ou menos memorizado.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mesmo sendo «comunicar», porquê comunicar? Quando faço uma comunicação não estou apenas a dizer que tenho 250 militantes. Falou bem, «comunicar a lista actualizada» e não é ao telefone e nem pode ser. Faço a comunicação desta lista ao tribunal.

Se analisarmos bem esse princípio, o que é que isso quer dizer? Se já estou constituído, porque é que me exigem 250 e no entanto no final de cada ano devo apresentar a lista actualizada dos meus militantes? Porquê? A resposta é fácil, é exactamente para o órgão de controlo saber se este ou outro partido tem ainda o número de militante suficiente para permanecer como partido.

Agora, porque é que este órgão não funciona e não exige, também temos que reconhecer a nossa sociedade, não há rigor em nada. Os tribunais não estão munidos de condições humanas e até mesmo tecnológicas para controlar os militantes que se inscrevem no PTS, no FDC, no ADI, no MLSTP/PSD e noutros partidos. Aí é saber quando é que um militante está inscrito em três partidos, depois chamá-los e perguntar. Mas é mesmo isso, não outra maneira, porquê? Um militante não devia escrever-se em três partidos, nem deve, mas aqui pode, tanto é que acontece e os senhores sabem disso.

Daí a ideia de o legislador introduzir 1% na Lei Eleitoral, porque não há o cumprimento desta norma. Poder-me-ão dizer, «porquê 1% e não 10, 20, 30%?» É uma discussão que podemos abrir, mas qualquer partido que se preze, quando se constitui, tem uma vocação, um objectivo, e advém da sua ambição, tem que lutar para ter o número suficiente de votos, ou pelo menos ter a representação parlamentar. Quando falo do «poder», não estou aqui a referir a «poder governamental». Desde que tenha um deputado já está no poder também. Portanto, «poder» da democracia representativa.

Portanto, se constituo um partido para ter esse direito e exercer essa função, não posso temer não conseguir atingir esse número de voto à minha instituição, tenho que ser ambicioso. Agora, a única coisa que se põe é, com os vícios que se introduziu no País, quando o Estado não financia a campanha eleitoral, é possível nós todos atingirmos esse número, ou pelo menos participar nas eleições em pé de igualdade com os outros partidos? Essa é uma pergunta e a resposta vem na tal resposta que os senhores exigem e que, aliás, todos exigimos, mas não há vontades, temos que ser claros. É precisamente a Lei de Financiamento dos Partidos Políticos. Então temos que passar para ela, discuti-la e saber como é que vai ser.

Costumo dizer que não se discute salários mínimos, mas infelizmente aqui em São Tomé até isso se discute. Não, deve-se discutir salários altos, porque quanto mais alto for, o mínimo sobe. É exactamente este exemplo. Podemos estar aqui a dizer, «1%? Não, 1% é pouco, vamos a 10%, 15%, 20%». Mas isso não significa *ipsis verbis*, como foi

dito aqui, a vontade, ou tendência de extinguir ou diminuir os partidos pequenos. Até é uma forma de pressionar todos os partidos a trabalharem a sério, sem estar aqui a identificar o partido.

Deixem-me dar-vos um exemplo: o PCD ganhou em 1991 com 33 deputados, com cerca de 46% dos votos. Nas últimas eleições, tivemos 15% e não estamos a progredir, estamos a regredir. Quem sabe daqui há 5 ou 10 anos o PCD chega a 1% – o diabo seja surdo.

Risos gerais.

Sim, quem aqui pode dizer que sabe do seu futuro? Ninguém. Só Deus o sabe. Portanto, quando se introduz não se está a ver para outrem, porque os homens perfilam-se e a lei mantém, é para todos.

O Sr. **Presidente do FDC**: — O Sr. Deputado já acabou?

Murmúrios e risos.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, queríamos fazer uma abordagem para chegar àquilo que está aqui introduzido, e as pessoas pensam que é má vontade do PCD.

Quanto à questão de candidaturas, portanto, grupos independentes e associações civis organizadas participarem nas eleições, é uma incoerência. Vimos convivendo com isto desde 1991, quando *Defesa Tlbadô* participou, houve Novo Rumo, várias associações civis organizadas já participaram nas eleições, mas onde e em que parte da Constituição da República, partindo desse princípio da lei fundamental, diz que essas associações podem participar na vida política plural activa do País?

Há um capítulo próprio nesta lei fundamental para as organizações civis, depois há outro capítulo para as organizações políticas e nesse capítulo só fala dos partidos políticos. No entanto, a Lei Eleitoral anterior deu, dava ou dá, porque ainda está em vigor, esse privilégio às associações civis organizadas para participarem nas eleições políticas, quando a Constituição não prevê. Nós, corajosamente, pusemos o dedo na ferida! Muita gente criticou, «ah, porque fulano e tal é que tem essa organização, é nosso amigo, é nosso colaborador», ninguém faz nada, mas estamos a violar grosseiramente o que diz a Constituição. Então, porque a Constituição é a lei fundamental e as outras devem adaptar-se a ela, nesta revisão fizemos o seu enquadramento legal, não se inventou nada. O enquadramento legal é que todas associações civis organizadas têm outro papel e aqueles que querem estar na política activa e participar, de forma livre e plural, na política e nas eleições têm que se integrar ou constituir organizações políticas. É o que está na Constituição.

A questão da distribuição dos mandatos. Para quem vê o quadro que foi apresentado, pergunta «porquê esta alteração, diminuindo e aumentando nos distritos o número de mandatos que hoje detêm?» Até parece que é má vontade ou uma estratégia do PCD. Estou a falar do PCD porque é o partido que apresentou a iniciativa. Não se alterou uma vírgula, utilizou-se o mesmo método que o legislador utilizou em 1991, diria em 1990, porque as eleições foram em 20 de Janeiro de 1991 e claro que a lei foi feita antes. O que é que o legislador fez? Nessa altura, tínhamos 51.600 eleitores e o distrito com mais população eleitoral na altura era Mé-Zóchi, com 17.075. Depois vinha Água-Grande com 17.005; Cantagalo com 4.700; Lobata com 4.500; Lembá com 3.500; Caué com 2.180 e o Príncipe com 2.300. Se se fizesse na altura aquilo que é a lógica da distribuição do mandato de forma universal, não estaríamos hoje aqui a levantar dúvidas. A forma que se faz isso, com a lógica e de forma universal é a distribuição proporcional. Porquê? Cada Deputado tem que representar um x número de votos. Logo, se tínhamos 51.600, era dividi-los por 55, que são 55 mandatos, iríamos ter um número que seria dividido pela população eleitora de cada círculo eleitoral e não haveria confusão. Iria acontecer na altura que Mé-Zóchi teria 18 mandatos, Água-Grande 18, depois vinha Cantagalo com seis, Lobata com cinco, Lembá com quatro, dois para Caué e dois para o Príncipe. Essa é que é a distribuição lógica.

Na altura o legislador viu que essa distribuição lógica e universal, ao ser feita, daria um resultado que se poderia considerar como discriminação em termos de democracia representativa.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Que seria discriminatório.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Em termos de democracia representativa.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (PCD): — Não haveria equilíbrio.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não haveria o mínimo de equilíbrio que se pretendia e o quê que se fez? Decidiu-se atribuir três mandatos para todos os distritos, independentemente do seu número de população eleitora, como direito próprio. Portanto, sete círculos eleitorais, vezes três mandatos por direito próprio, tínhamos 21 já distribuídos, toda gente já com três e os 34 é que se fez a distribuição proporcional. Daí que vem mais 10 para Mé-Zóchi, mais 10 para Água-Grande, mais quatro para Cantagalo...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Utilizou-se o mesmo critério agora?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O mesmo critério. Não se mexeu uma vírgula. Agora, perguntar-me-á, «porque é que alterou?» Isso já não é culpa do legislador. Há um êxodo rural muito significativo ao nível nacional...

O Sr. **Presidente do PTS**: — E qual é a política do Estado em relação a esse êxodo rural?

Murmúrios e risos.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Bem, isto não é matéria a analisar. Estamos aqui a dizer e a explicar...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Não, porque a situação poderá inverter-se em tão curto tempo, através da política do Estado, se for sério e quiser sê-lo. Este êxodo rural tem repercussões gravosas no equilíbrio ecológico, até a própria estabilidade social numa determinada região, não é verdade? Daí a necessidade de uma política para a inversão da situação. Ora, isto pode ocorrer 2 anos depois da introdução desta legislação e lá estaremos nós, 2 anos depois, a ter que adaptar a outra realidade.

O Sr. **Presidente**: — Isso dependerá do pólo de desenvolvimento, as pessoas têm tendência para o pólo de desenvolvimento.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Para concluir, gostaria de dizer o seguinte: isso é muito importante, porque se perguntar a alguém do Príncipe ou de Água-Grande que não está por dentro se sabe porque é que Mé-Zóchi tem 13 Deputados, ele não saberá responder, porque todos asseguraram os seus mandatos como direito adquirido. Não, esse direito não é dele.

Passados 23 anos, hoje, com base no último recenseamento que foi feito em 2011, temos um distrito que dobrou o seu número de população eleitora em cerca de 110%, que é Água-Grande. Todos os outros distritos aumentam porque a população também aumentou, mas não aumentam em número suficiente para manter essa distribuição que foi feita em 1991. Dizia que em 1990 Mé-Zóchi teria 18 e Água-Grande 18. Hoje, se fôssemos fazer essa distribuição proporcional, Água-Grande teria 22 e Mé-Zóchi sairia de 13 para 16. Vejam só a disparidade. Hoje os dois distritos têm igual, mas se a gente for fazer a distribuição proporcional, dá uma diferença de seis mandatos.

Portanto, ao fazer essa distribuição, que pode ver aí no quadro que é exactamente a mesma coisa, pegou-se nos números da população eleitora, atribuiu-se por direito próprio os três mandatos, tal como se fez em 1990 e distribuimos 34 de forma proporcional e deu esse resultado. Claro que as pessoas vão perguntar, «tínhamos cinco e vamos baixar para quatro?» Se não estão devidamente esclarecidos, terão essa dúvida, mas fazer o quê? Perante este facto, fazer o quê?

O Sr. **Presidente do PTS**: — Quería só pontualmente perguntar uma coisa: este quadro foi concebido com base no último recenseamento eleitoral?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Recenseamento de 2011.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Vossa excelência já deu conta de que, com a obrigatoriedade de voto, que no meu entender pressuporia a obrigatoriedade do recenseamento, na medida em que se tal não sucedesse estaríamos a dar tratamentos de certa forma diferenciados a muitos cidadãos, o que não é aconselhável, alteraria substancialmente o número de eleitores?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Bem, não podemos trabalhar no vazio, temos que ter uma base de partida e a base de partida para nós é o último recenseamento. Se eventualmente isto vier a aumentar, far-se-á outra revisão *a posteriori*. Não há nenhuma lei estanque, qualquer lei pode ser alterada a qualquer momento, desde que haja necessidade para isso. Tenho algumas dúvidas, não tenho em mente a Lei Eleitoral, mas acho que o recenseamento eleitoral é um dever cívico obrigatório.

Está aqui, «o recenseamento eleitoral é oficioso, obrigatório, permanente e único para todas as eleições», artigo 2.º.

O Sr. **Presidente do PTS**: — De que lei?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Da proposta actual que se fez.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas o artigo 2.º não fala do recenseamento?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não, «direito e dever de sufrágio», número 3.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Ah, «o recenseamento eleitoral é oficioso, obrigatório (...)».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Se calhar já estamos meio caminho andado.

Portanto, o que vai acontecer depois ver-se-á. Quando chegarmos a 100.000 eleitores, em que o Príncipe aumentar, far-se-á a mesma coisa.

Ontem dizia aqui uma deputada, acho que foi a Sra. Elsa Pinto, que fizemos uma distribuição «*a la politique*» e não uma distribuição proporcional universal. Acabava toda a confusão desde logo, porque Cabo Verde tem 10 ilhas e a distribuição é feita de forma proporcional, quem tem mais recebe mais, quem tem menos recebe menos.

O Sr. **Presidente da FDC**: — Mas Cabo Verde é «República de Cabo Verde».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, estou a dar-lhe um exemplo...

O Sr. **Presidente da FDC**: — Estou a dizer-lhe, São Tomé é «República Democrática de São Tomé e Príncipe», é aí onde quero chegar.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — São Tomé e Príncipe é um país e um estado, Cabo Verde é um país e um estado e, portanto, não há aqui diferença. Só por ter «e» já quer dizer dois Estados?

O Sr. **Presidente da FDC**: — Porque é que não é República de São Tomé?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Essa pergunta não lhe sei responder, mas não é por ter «e Príncipe» que tem que ser considerado como dois Estados diferentes.

O Sr. **Presidente da FDC**: — Não são dois Estados.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas qual é a diferença?

O Sr. **Presidente da FDC**: — Príncipe é «Região Autónoma».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Hoje, mas em 1990 Príncipe não era autónomo. Em 2005 é que foi-lhe atribuída a autonomia. Em 1990 Príncipe não tinha mais mandatos que Caué e é «São Tomé e Príncipe», não deixou de sê-lo.

O Sr. **Presidente da FDC**: — Não sei se está a ver o meu ponto de vista.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, estou a perceber o alcance da sua intervenção. O que quero dizer é que se o Príncipe é considerado uma autarquia especial. Porque é que se atribuiu ao Príncipe o mesmo número de mandatos que Caué? Porque, sendo uma região autónoma, embora tendo o mesmo número de população eleitora que Caué, devia ter muito mais.

Portanto, esse princípio não cola muito, porque não havia uma continuidade territorial em 1990 e que se anexou em 2013. O mesmo Príncipe que existia em 1990 é o mesmo Príncipe que existe hoje. Agora, o que se pode discutir são os fundamentos.

Fiz-lhe uma pergunta e não é capaz de me responder: «porque é que o Príncipe tem igual número de eleitores que Caué?» Porque isso é feito assim mesmo, a representação do mandato é feito ao nível nacional. O deputado eleito no Príncipe não é deputado do Príncipe, é deputado da República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ele é eleito pelo Círculo Eleitoral do Príncipe, mas não está na Assembleia para representar o Príncipe. Ele defende os interesses do Príncipe, porque é de lá, mora lá e foi eleito lá, é natural, mas não é deputado do Príncipe, é preciso tirar isso da cabeça. Ele é deputado de São Tomé e Príncipe.

Se a gente conseguir concentrar a nossa visão neste aspecto, se calhar vamos conseguir ultrapassar algumas barreiras e algumas incompreensões.

Já falei com alguns amigos meus do Príncipe e lhes disse, «vocês não estão a ir pelo melhor caminho, o caminho para vocês conseguirem os vossos objectivos não é com manifestações, com comunicados, nem com nada disso»...

O Sr. **Presidente da FDC**: — Faria outra pergunta: porque é que não vão pessoas de São Tomé apresentar isso?

Protestos e murmúrios.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, acho que o senhor também deve orientar a reunião, porque está a parecer um debate, um diálogo...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas isso é salutar...

O Sr. **Presidente da FDC**: — É exactamente isso que eu disse antes. Acabei de entrar na discussão quando *a priori* disse que não tinha mandato para tal. É por isso que queria responder ao Sr. Deputado para depois ir-me embora!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não é necessário ir-se embora, esse diálogo até é salutar, porque é a vontade, é o calor da política.

Agora, o Presidente é que determina a forma...

Murmúrios do Sr. Presidente.

É que a explicação tem que ser dada de forma clara, ainda que exaustiva. Pode ser fastidiosa, mas é importante para clarificar e esclarecer toda essa questão.

Portanto, sobre a pergunta que me fez, já aconteceu. Posso dar-lhe o exemplo do PCD, onde o Sr. Bano estava na lista do Príncipe e ele mora cá.

O Sr. **Presidente da FDC**: — Mas isso não é correcto.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não é correcto porquê?

O Sr. **Presidente da FDC**: — Não é correcto um deputado viver aqui em Água Grande e ser deputado por Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Em condições normais, se houvesse condições, os Deputados eleitos no Príncipe estariam a viver em São Tomé. Já falamos sobre isso aí nos corredores, que a Assembleia devia construir um bloco de apartamentos para abrigar esses deputados. Pouparíamos custos que os senhores não podem calcular...

O Sr. **Presidente da FDC**: — Mas isso não é uma questão de dizer...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Isso é só para dar uma ideia que os Deputados do Príncipe não representam apenas o Príncipe, representam todo o País!

O Sr. **Presidente da FDC**: — Mas o meu partido não concorda com isso, porquê? Porque, repare bem, se alargássemos a representatividade dos deputados a certas lógicas, haveríamos de dizer que São Tomé não está desenvolvido por causa disso. Se cada deputado representasse realmente a zona onde vive, conhecendo os problemas que tem lá e que se vive no dia-a-dia, para trazê-los para a Assembleia Nacional e discutir num todo, se calhar São Tomé não teria hoje esse êxodo rural que o senhor fala e essa divisão administrativa que estamos a ver, com Água Grande com o maior número de pessoas...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas isso é discutível.

O Sr. **Presidente da FDC**: — É uma proposta da Frente!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, é discutível. Vou dar-lhe um exemplo mais recente de Portugal. José Sócrates mora e vive todo o tempo em Lisboa e era cabeça de lista de Castelo Branco. Como ele há muitos outros. Portanto, isso não tem absolutamente nada a ver, acho que...

Murmúrios do Sr. Arlécio Costa.

Está bem, podemos mudar também e ter senadores e avançar para ter duas câmaras.

Murmúrios.

Sr. Presidente, a questão da inscrição para suportar a candidatura presidencial, qual é o problema? Hoje pedimos 250 no mínimo e máximo de 500 assinaturas, achamos que é um número muito irrisório para suportar uma candidatura que vai representar toda a Nação. O Presidente da República é presidente de todos os são-tomenses, contrariamente a um partido político que, quando ganhar, vai governar para todos os são-tomenses, mas dentro da sua organização política há disciplina partidária, há orientações políticas, há o seu programa, são coisas completamente diferentes. Por isso é que o Presidente da República não tem um programa, ele tem um projecto de sociedade, que é um projecto social de todos os são-tomenses.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Que ele propõe a todos.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Que ele propõe a todos e depois de ser eleito ele não vai separar aquele que não votou nele e aqueles que votaram nele. É presidente de todos. Ainda que alguém não goste dele, vai ter que o engolir. Disto não há qualquer dúvida. Portanto, pensamos que esse limite é muito fácil, até porque estamos a ver que o cargo de Presidente da República está a perder a sua essência. É nosso entendimento que o respeito de um órgão como Presidente da República, aquilo que podemos chamar de uma figura que representa o Estado e que merece todo o carinho da população, independentemente das críticas de quem goste e quem não goste da maneira

de ser, ou da maneira de agir dele, facilitamos muito nesta perspectiva. Portanto, agravar o número de assinaturas é uma forma de alguém partir como candidato com uma base de apoio. Na nossa opinião, as 250 e 500 assinaturas que se exige não é apenas porque tem que inscrever, é uma base de apoio...

O Sr. **Presidente do PTS**: — A minha inscrição como candidato é mera formalidade.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Entende-se como mera formalidade.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Desculpe, mas será sempre mera formalidade porquê? Porque mesmo que estabeleçamos que para ser admitido como candidato se tenha que reunir 5 000 assinaturas, jamais será eleito com as 5 000 assinaturas. Por amor de Deus! Está-se pura e simplesmente a referir a uma formalidade legal.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não, está a fazer uma com fusão. Não se está a dizer que base de apoio é eleger alguém antecipadamente.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Então porquê essa citação à base de apoio?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, o que estamos a dizer é que ele parte com uma base de apoio. Vou dar-lhe um exemplo claro. Acha lógico, na sua consciência, sei que já reclamou isso de certeza, o senhor ter uma base para constituir o seu partido de 250 assinaturas, o princípio é que no mínimo o senhor tenha 250 militantes, que o senhor vá às eleições e tenha 30 votos? O senhor acha isso normal?

O Sr. **Presidente do PTS**: — Não. Permita-me dir-lhe-ia que não é confortável, mas em democracia é absolutamente normal o raciocínio de valor que os eleitores fazem da sua candidatura.

Murmúrios do Sr. Deputado Delfim Neves.

Estou a falar da candidatura do partido.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não estamos a falar de um eleitor normal. Estamos a falar do eleitor militante do partido.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas o ser militante não lhe obriga a votar no seu partido, porque o voto é livre!

Risos gerais.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ok, está bem, não vamos discutir isso, vamos avançar.

Em relação à questão da diáspora, que também tem sido levantado aqui na nossa praça, não é por má vontade não se introduzir agora nesta lei que a diáspora tivesse direito de eleger e ser eleito nas eleições legislativas, por isso é que falava de «grandes reformas». Ao introduzir aqui nesta lei estaríamos obrigatoriamente a alterar outra lei que é a Lei da Comissão Eleitoral; estaríamos obrigatoriamente a exigir ao Estado mais dispêndio financeiro, não com as eleições, mas sim com instalações diplomáticas, porque diz a Lei que «todos os cidadãos são-tomenses na diáspora têm o direito de exercer o direito ao voto nas eleições presidenciais nos círculos eleitorais onde o Estado detém representação diplomática».

Temos conhecimento da fraqueza económica e financeira do Estado, até há a ideia de diminuir ou dissolver algumas representações diplomáticas, quando sabemos que em Inglaterra temos cerca de 15 000 são-tomenses e não temos lá representação diplomática. Não temos em Espanha, não temos em França, não temos em Holanda, estou a falar do círculo eleitoral da Europa.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Não temos, nem podíamos ter!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Aí é que está! Na África hoje temos no Gabão, Guiné-Equatorial e Angola, mas não temos em Cabo Verde, em Camarões e em Mali, que também têm lá muitos são-tomenses, porque os malianos levaram daqui muitas senhoras, segundo informações. Então íamos introduzir na lei uma norma que seria discriminatória, porquê? Porque vivo num círculo europeu e não posso eleger alguém que me vai representar, porque não tenho cá uma embaixada.

Diz também a lei...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas a representatividade não seria continental?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ... a representação é por círculo eleitoral, mas a pessoa que está em Inglaterra não vota, porque não tem lá uma embaixada, nem um consulado.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas na introdução seria forçoso alterar aquele articulado...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ...já está, pois é! Alterando aquele articulado, a hipótese que abrimos é na disposição final e transitória. Introduzir sim que os cidadãos na diáspora possam votar, desde que estejam reunidas todas as condições para o efeito. O que é «reunidas as condições para o efeito?» Ou altera-se a lei que diz que tem que se ter a representação diplomática, ou o Estado diz que tem condições de instalar representações diplomáticas naqueles países. A partir daí tudo feito. Agora, para as eleições de 2014 é uma incoerência introduzir algo que não vai acontecer, mas é preciso explicar isso às pessoas.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Já agora, poderia nos esclarecer uma questão: comenta-se muito lá fora de que não haverá eleições em 2014?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas qual é o fundamento? Comentar, pode-se fazer comentários...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Um deles é a introdução dessa proposta de lei

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, pelo contrário. Vou dizer-lhe que estamos a falar de coisas que são mais polémicas. Este projecto de lei que apresentamos, ainda que se retire algo e se faça emendas e substituições, é quase obrigatório ser aprovada para haver eleições num clima de paz e tranquilidade. Vou-lhe explicar porquê. A lei foi feita em 1990, quase em simultâneo com a Constituição. A Constituição foi revista em 2003 e não se adequou a Lei Eleitoral à nova Constituição.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas o que é que há na nova Constituição que colida com...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há sim senhor! Então o senhor pega na Constituição e vai lendo...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Não, é só um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não estamos agora em condições de ver artigo por artigo o que diz, por isso é que distribuimos antecipadamente a lei. Quando as pessoas vêm para uma sede de auscultação, trazem os dois instrumentos e analisam.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas argumentei que tenho dificuldades em fazer uma opinião dada às inúmeras incongruências.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Está bem, mas uma coisa é «incongruência», outra coisa é «enquadramento» de uma lei para outra, sobretudo da lei fundamental. Por exemplo, vamos para as eleições presidenciais, o que diz a Constituição hoje? «Só é candidato às eleições presidenciais os cidadãos são-tomenses, filhos de pai ou mãe são-tomenses, que tenha 35 anos, que não possua dupla nacionalidade e que tenha residência permanente três anos antes da data da marcação das eleições». Isso é que está na Constituição de 2003.

Essa última parte deste articulado, a Lei Eleitoral não tem nada disso. Por isso mesmo que vimos que cidadãos que tinham residência permanente no estrangeiro, chegava a véspera das eleições, refugiaram-se na lei eleitoral, pedindo atestado de residência na Câmara, porque têm cá uma casa e foi-lhes passado esse atestado e concorreram às eleições. Só isto era matéria para impugnação, de acordo com a Constituição, mas a Lei Eleitoral não está enquadrada. Fez-se a revisão da Constituição, mas não se adequou às alterações que se fez à Lei Eleitoral.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas desculpe, a impugnação podia ter lugar mesmo na ausência da alteração da Lei Eleitoral.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Está bem, mas...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Desculpe, a Lei Eleitoral jamais, em circunstâncias alguma, submeter-se-ia à Constituição da República.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há duas formas de impugnação: há uma impugnação prévia e há outra *a posteriori*. Quando há a violação grosseira da Constituição, dá a nulidade do acto, o que toda a gente tenta evitar para não criar instabilidade, porque há várias formas de instabilidade.

Deixa-me dizer-lhe que o que se introduziu nesta lei é exactamente isso. Por isso é que lhe dizia que, do que se fez, a única inovação na nossa perspectiva é a questão da obrigatoriedade do voto. Todo o resto é adequar a Lei Eleitoral a outras leis, sobretudo a lei fundamental que é a Constituição.

Vou ficar por aqui, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Manuel Costa, do PRD, para uma intervenção.

O Sr. **Representante do CDN/Fessu Bassola** (Manuel Costa): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros colegas dos partidos políticos: Venho em nome do CDN/Fessu Bassola fazer valer as opiniões ou as constatações que fizemos desse documento.

Trata-se de um documento importantíssimo para a vida colectiva e futura e, ao mesmo tempo, a preservação das condições da futura geração. Daquilo que ouvi o Sr. Deputado Delfim Neves a explanar, talvez se tivéssemos um anexo dessas análises evitaríamos a má interpretação do documento. Por isso, gostaria que essas análises fossem redigidas para complementar esse documento, como forma de ajuda na análise e interpretação.

Outra coisa é para vos agradecer, porque é a primeira vez que eu participo neste exercício e é muito bom receberem os partidos sem assento parlamentar, ouvir-nos e ver aquela parte em que discordamos, já que queremos uma integração nacional. Realmente o País precisa da nossa unidade, nossa imaginação, nosso talento, de forma a convergirmos para o desenvolvimento económico e social, para a estabilidade do País.

Agora, já que se trata de um documento muito importante para a vida da Nação, viemos para a sua análise a princípio sem saber dessas constatações, navegamos muito e vimos que não há uma lógica congruente para dar acesso a uma boa coesão e interpretação deste documento, mas acabei de ouvir essa explanação e ultrapassei muitas questões.

Mas o problema está na busca de como resolver essa questão. Por exemplo se Mé-Zóchi não vier a aceitar a redução do número de deputados e também a questão que se levantou do Príncipe, como resolver essas questões? Sobre essa questão estava-se a explicar aqui, mas precisamos de uma nota explicativa para convencer as pessoas. Os pontos que estão na extinção automática, dos pedidos dos partidos que não conseguirem 1% dos votos, achamos que se devia aumentar para 10%. Esse 10% levaria os partidos políticos, sabemos como se processam as coisas, a catalisarem-se mais na mobilização, no esclarecimento, preparar pedagogicamente o sistema socioeconómico e dar moral e ética aos seus militantes, de forma que eles tenham um número garantido à volta de 10%. Exigir dos partidos maior desempenho com os 10%, o que iria evitar trespasses, já que queremos um país mais puro, porque o mundo actual requiere a nossa coesão, imaginação e o nosso talento.

A questão de distribuição dos mandatos, achamos que se devia reduzir o número de deputados, de forma a reduzir os gastos económicos. Essa parte residual iria passar para a área social, ou para o apoio às instituições do Estado, em várias formas e vertentes.

Agora, a proporção matemática desse problema, vimos que a falha deste documento não estava na redução de uma proporção matemática e ouvi aqui a explanação do Sr. Deputado Delfim Neves, que deu uma explicação desse ponto. Não concordávamos, porque não havia uma proporção matemática. Gostaria que essa explanação do Sr. Deputado fosse passada como forma de um documento.

A polémica que se faz sobre o artigo 17.º, o que fazer com os emigrantes de Portugal, de Angola, como é que iríamos tomar como base para os futuros círculos eleitorais? Aqui o Sr. Deputado Delfim Neves explicou o que não tínhamos tomado em consideração nas nossas mentes para análises. Certamente que, como Deputados que sois, têm a noção, os códigos e assessorias, o que me convenceu bastante e que devo requerer ao conhecimento de outros elementos.

A questão do Príncipe que estávamos a ver, partimos de uma lógica que podia ser certa ou errada. Estávamos a analisar, o Príncipe tem a sua divisão administrativa e a sua autonomia. Tem um Presidente e uma assembleia regional e o deputado viria como representante do Príncipe aqui na Assembleia, mas o Sr. Deputado Delfim avançou os métodos que se tomou em consideração e algumas alterações que devem ser feitas através desta norma, da Constituição e da norma eleitoral.

Acho que era a questão fundamental que queríamos apresentar e se houver mais questões poderei voltar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Arlécio Costa, para uma intervenção.

O Sr. **Presidente da FDC**: — Sr. Presidente, acabei de entrar na discussão, mas *a priori* segundo aquilo que foi a minha intervenção de início, para a FDC, enquanto permanecer essa situação da CEN, que acabo de saber através do meu colega que a resposta que veio da Procuradoria-geral da República foi negativa, as coisas continuarão como estão.

É por causa disso que a FDC tem uma forma de estar e de ver a política são-tomense nesses anos todos. Temos experiências, a gente não se embarca em coisas fúteis. Isto aqui é muito bonito, gostaria de discuti-lo e, aliás, se a FDC estivesse a discutir esses aspectos dessa proposta de lei não tinha que ser o presidente. O partido tem pessoas competentes e a gente havia de criar uma comissão para representar o partido e discutir esses aspectos ponto por ponto.

A razão que nos leva a não acreditar nisto é que as coisas no nosso país são mesmo assim, faz-se apelo ao nível nacional para a unidade, reconciliação, para a harmonia nacional, mas é só quando está em causa algum interesse. Como os senhores vêem, pedimos para fazermos parte da CEN, batemos, fomos para o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e chegamos até ao Procurador e a resposta é zero.

Não embarcamos em coisas fúteis, porquê? Porque não acreditamos que quando a gente chegar aos pontos fulcrais, como por exemplo esse ponto que a FDC acha que é muito difícil de podermos resolver em São Tomé e Príncipe, que é o factor banho, não estou a ver as forças políticas de grande calibre a poderem aniquilar esse ponto. Até, por sinal, é o que vos leva ao poder. Porque estava a ver todos os partidos a fazer política em São Tomé sem nenhum tostão, se seria essa a percentagem que temos neste momento na Assembleia Nacional.

Por isso aniquilar o «banho» seria «chover no molhado», tentar enganar as pessoas. Não estou a ver uma eleição em São Tomé sem o «banho». Se estamos dispostos a fazer isso sem «banho», qual seria os passos a seguir? Será criando uma espécie de «polícia eleitoral» para poder caçar as pessoas que estão a fazer essas práticas e depois penalizá-las? Será que isso vai acontecer? Portanto, acho que estamos a querer enganar as pessoas nesse aspecto.

Por isso, a FDC, enquanto não tiver claramente uma explicação de que tudo que estamos a fazer, daqui para a frente, é sério, não participamos em coisas como esta.

Gostaríamos imenso, temos também as nossas opiniões, falou-se aqui do problema do Príncipe, da diáspora, temos as nossas ideias e gostaríamos imensamente de participar também e dar a nossa contribuição, mas enquanto a gente estiver a ver que isso aqui é só como os vários fóruns que foram realizados aqui neste país, nunca um deles foi vinculativo, então a gente está sempre na mesma. Sei que há boa vontade por parte das pessoas que fizeram esse documento, em juntar a nação, em que podemos sentar à volta da fogueira e resolver as coisas nacionais, mas isto é mentira, isto não vai acontecer! Porque quando chegar a altura, onde fere o interesse das pessoas, as coisas vão ser esquecidas e vamos ficar sempre a reclamar, como estamos a reclamar hoje.

Por isso, Sr. Presidente, se me permite, depois da minha intervenção, gostaria de me retirar.

Muito obrigado pela vossa compreensão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Manuel Costa, do PRD, para uma intervenção.

O Sr. **Representante do CDN/Fessu Bassola**: — Sr. Presidente, gostaria de dar sequência ao artigo 102.º, «financiamento da campanha eleitoral», sessão IV. Ponto 1, «a lei especial regula as receitas das campanhas eleitorais». Depois, o ponto 2, «a campanha eleitoral só pode ser financiada por (...)»; alínea a), «contribuições de partidos políticos e associações políticas»; alínea b), «contribuição dos eleitores»; alínea c), «produto de actividade de campanha eleitoral».

Gostaríamos de saber realmente qual é o contorno que isso irá ter na altura do acto eleitoral. Os partidos sem assento parlamentar partem em grande desvantagem. Primeiro, eles não têm representação na CEN e a lei eleitoral, se se precisa da coesão, unidade e integração nacional, precisa que se fortaleça a posição desses partidos. Tem que haver um financiamento justo e equilibrado aos partidos sem assento parlamentar, porque realmente os partidos também têm gente capaz de dar a sua contribuição para o País. É um comboio de alta velocidade, em que nenhuma carruagem pode ficar para trás. Se alguma carruagem ficar para trás, pode causar muita instabilidade e danos imprevisíveis.

Agora, qual é o contorno, ou qual é o controlo que vai haver nessa justiça de forma que haja uma conscientização e distribuição de voto equilibrado? Porque se os partidos sem assento parlamentar não tiverem um suporte financeiro e a lei natural não ajudar, fica na frustração e depois bandeia-se para um ou outro partido, depois com a nova lei, se não consegue 1%, desaparece...

O Sr. **Presidente**: — A sua proposta é de 10%?

Risos.

O Sr. **Representante do CDN/Fessu Bassola**: — Pois é!

O Sr. **Presidente**: — Creio que este debate é mesmo para isso, para recolhermos subsídios. Agradecemos que as pessoas apresentem as questões por escrito, para os termos quando estivermos a discutir na especialidade.

Creio que o Sr. Costa está a referir-se que talvez poderia haver uma lei das despesas públicas para as campanhas. Portanto, isso tem que ser uma matéria nova, ou ingressá-la nesta lei e, portanto, é melhor trazer propostas concretas, porque quando estivermos a analisar na especialidade o senhor não estará presente para defender a sua proposta e, na altura, caberá aos membros tomar a decisão.

Portanto, agradecia que apresentasse as propostas por escrito e enviar para o correio electrónico ou directamente para os serviços da Assembleia, de a forma a termos elementos concretos para trabalhar. Agora estamos a fazer auscultações para tirar algumas dúvidas, é o nosso propósito, mas depois queríamos propostas concretas, capítulo por capítulo, artigo por artigo, alínea por alínea.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos (ADI)**: — Sr. Presidente, era só para expor um assunto.

O nosso objectivo é recolher subsídios e não estamos ainda a discutir o documento. Queremos saber o ponto de vista em relação à iniciativa, em relação ao projecto, mas ainda não estamos na fase de discutir o documento artigo por artigo.

Esse apelo que acabou de fazer é o que também gostaria de pedir, que toda e qualquer dúvida ou sugestões que porventura surjam na análise que cada instituição faça do projecto, seja feita por escrito e dando o seu ponto de vista, a sua opinião sobre determinados artigos, aqueles que concordam ou não, apresentando sugestões. É neste âmbito que estamos aqui. A Assembleia não está cá a defender o projecto tal e qual está elaborado. Se fosse assim não estaríamos a fazer as auscultações. Queremos é aprovar uma lei que sirva os interesses de todos e, substancialmente, do País.

É neste âmbito que gostaria de apelar a todos os convidados que pudessem fazer um trabalho mais profundo do projecto e, de acordo com aquilo que disse o Sr. Deputado Delfim Neves, tentar fazer uma análise também daquilo que são as atribuições e as competências constitucionalmente estabelecidas, tentando relacionar alguns artigos do projecto com a própria Constituição, de forma a ser um contributo válido e sem pôr em causa o sentido e o princípio que nos orientou ao apresentar um projecto de revisão da Lei Eleitoral.

Digo «nos orientou» porque é um projecto da Assembleia, não é do PC nem de partido nenhum. Houve uma iniciativa, a Assembleia apoderou-se dela, já está aprovada na generalidade, portanto, é um documento da Assembleia e é a Assembleia que está a dirigir os trabalhos de revisão da Lei Eleitoral. Para não verem o caso como se fosse um projecto do PCD. O PCD exerceu a sua competência de apresentar uma iniciativa legislativa. Neste momento, é um projecto da Assembleia Nacional e queremos que a contribuição seja dada, vendo as coisas assim nesse sentido.

Durante algumas intervenções, notei que se estava a personalizar muito o projecto, portanto, não seria conveniente para a própria Assembleia. Que se fizesse uma sugestão válida e depois a Assembleia iria proceder à análise de todas as sugestões e ver aquilo que podia ser enquadrado ou não.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Anacleto Rolim, para uma intervenção.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Sr. Presidente, gostaria muito sinceramente de agradecer o último interveniente, o Sr. Deputado Arlindo Ramos, mas aproveitar também esta ocasião para de facto solicitar ao Sr. Deputado Delfim Neves, provavelmente, um esclarecimento relativamente ao articulado, ou melhor a proposta constante do artigo 27.º, «coligações para fins especificamente eleitorais».

Queria muito sinceramente entender esse espírito, o que se pretende de facto com isso; o que é isso de «coligações para fins especificamente eleitorais», que depois se dissolve na vigência de uma Legislatura. Quer dizer, é qualquer coisa que me faz espécie, na medida que não sei como é que se encontraria enquadramento no seio da Assembleia Nacional, porque a Assembleia Nacional é constituída por grupos parlamentares, como é que uma coligação que concorre para uma determinada eleição, com uma designação única, porque a lei assim impõe, depois dissolve-se logo no início da abertura da legislatura? Não sei se me explico. Ela dissolve-se e como é que fica representada da Assembleia Nacional?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Isso não é uma novidade, aliás, há exemplos claros e vou-lhe dar um exemplo que é mais conhecido, o caso da CDU. A CDU concorre a todas as eleições, «Coligação Democrática Unitária», onde participa o PCP e os Verdes e o povo vota na CDU...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — E não só, há muitos outros.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estou a dar só esse exemplo. O povo vota na CDU e depois dos resultados eleitorais, o PCP forma o seu grupo parlamentar e os Verdes o seu. Eles podem concertar posições, mas cada um tem o seu grupo parlamentar.

O Sr. **Presidente do PTS**: — O seu grupo parlamentar?

Vozes: — Sim, sim.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas o Regimento da nossa Assembleia o permite? É essa a questão que se coloca.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, o nosso Regimento não o impede, nem se quer facilita, é inócuo.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Desde que se tenha mais que cinco deputados.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Desde que tenha mais que cinco deputados.

Mesmo nesta Legislatura, vamos para o caso da ADI e do MLSTP/PSD que têm mais de 20 deputados, cinco deputados podem sair e formar um grupo parlamentar.

O Sr. **Presidente do PTS**: — De independentes, não é? Esse grupo não pode ter outra designação se não...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Quer dizer, nesta Legislatura eles não podem formar um grupo parlamentar. Podem ser independentes, mas não constituem grupo parlamentar. Aí tem razão, porquê? Porque a coligação CDU é inscrita nos tribunais como uma coligação de dois partidos.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Qualquer coligação é constituída por mais de um partido.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Exactamente. Estou a comparar para retirar o que disse do MLSTP/PSD e do ADI. Não podem formar grupo parlamentar, porque não concorreram enquanto membros de uma coligação, concorreram

como membros de um partido. Podem exercer esse direito, mas como independentes, como grupo parlamentar não podem.

Mas no caso do MDFM-PCD, vamos voltar um pouco atrás, se tivesse inscrito nos tribunais nesses termos, podiam fazê-lo. Depois das eleições o MDFM formaria o seu grupo parlamentar e o PCD o seu. Não há um impedimento legal. Agora, na actual Lei não existe.

Como há coligações pós eleições mesmo num grupo parlamentar, mas só que os grupos são separados; depois das eleições faz-se coligações...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O Sr. Deputado está a falar de coligação de partidos, que já vão definidos como partidos x, y, z.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — De partidos, pois. Depois das eleições, cada partido forma o seu grupo parlamentar.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas é preciso ver que eles são eleitos como uma única coligação...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Está bem, mas esse é o signo que encontraram para não ficar «coligação MLSTP-ADI (...)», encontraram um nome de consenso que represente a todos, mas não significa que depois das eleições eles continuam com esse nome.

O Sr. **Presidente do PTS**: — O enquadramento jurídico-legal, em função do concurso eleitoral...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Se a lei o prever, conforme está aí. A Lei Eleitoral actual não o prevê, porque já houve casos desses, que forçosamente as pessoas tinham que ficar no grupo parlamentar, mesmo não querendo. Então, estamos a prever já esta situação.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mas, desculpem-me, na minha opinião estamos a criar condições para o anarquismo.

Murmúrios.

Desculpem-me, mas essa é a minha! Porque acho que as pessoas devem ser sensatas, responsáveis e consequentes.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Compromisso são compromissos, meu caro! Agora, quando se abre precedentes para a qualquer momento não celebrar um compromisso...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não é «a qualquer momento», é que eles concorrem já na base deste artigo. Fica claro. À partida todos os concorrentes sabem que depois das eleições cada um...

O Sr. **Presidente do PTS**: — Põem-se de acordo previamente?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Exacto!

O Sr. **Presidente do PTS**: — Sr. Presidente, gostaria de continuar a falar, não sei se me permite?

O Sr. **Presidente**: — Sim, se bem que estamos já a beneficiar do tempo do outro partido que ainda não apareceu. O nosso tempo terminaria às 10 horas e 30 minutos.

Coloque a sua posição, se faz favor.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Quero pronunciar-me assim um pouco superficialmente, na medida em que, como havia dito, não pude aprofundar-me muito sobre o projecto de legislação, visto que, deparando-me com aquelas incongruências, não me dei ao trabalho de aprofundar-me, mas permita-me dizer que, relativamente à distribuição de mandatos, temos naturalmente algumas reservas e gostaria de aproveitar a oportunidade para, de alguma forma, juntar-me aos que felicitaram os proponentes pela iniciativa, não obstante o tratamento de algum modo menos agradável que essa iniciativa conheceu.

Éramos vozes também que reclamavam esta reforma, mas numa lógica de participarmos, digamos, da sua origem. Se tivéssemos participado na sua origem, provavelmente muitas coisas com as quais não concordamos, mas que constam não figurariam. Dizia que, relativamente à distribuição de mandatos, temos algumas reservas, mas como nos recomendamos, em fórum próprio, faremos chegar as nossas opiniões em relação, quer a este artigo, quer aos outros.

O Sr. **Presidente**: — É que temos outro convidado aqui fora à nossa espera e o nosso tempo era até as 10 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Não tinha sido notificado disto, estou a ser agora.

O Sr. **Presidente**: — Não tinha sido notificado?

O Sr. **Presidente do PTS**: — Não, em que momento o senhor disse que iríamos até as 10 horas?

O Sr. **Presidente**: — Na convocatória não está a hora?

O Sr. **Presidente do PTS**: — «Pelas 9 horas na Sala do Plenário».

O Sr. **Presidente**: — Apenas está «pelas 9 horas»?

O Sr. **Presidente do PTS**: — Se quiser posso...

Vozes: — Das 9 as 10 horas.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Que programa?

Murmúrios gerais.

O Sr. **Presidente**: — Está bem, se for assim, tem razão.
Conclua se faz favor.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Até porque, se assim fosse, vossa excelência, quando fez a abertura, teria alertado, mas não teve o cuidado de o fazer.

O Sr. Deputado e líder do Grupo Parlamentar do PCD, o Sr. Delfim Neves, quando fez uso da palavra, referiu-se a extinção de partidos políticos na sua interpretação prevista na Lei n.º8/90, interpretação com a qual não estou de acordo, porque não tenho a mesma percepção. A Lei que ainda está em vigor recomenda que até 31 de Dezembro os partidos políticos comunicam por escrito ao Supremo Tribunal de Justiça o número de militantes neles inscritos. Bom, se o militante inscrito no PTS, em número não especificado, estiver também simultaneamente inscrito em qualquer outra força política, no PCD por exemplo, caberia naturalmente a uma organização da instituição a quem se vai comunicar, de modo a comunicar as partes, neste caso, desta coincidência. Isso não implicava a dissolução de nenhuma das forças políticas.

Qualquer formação política tem de facto militantes, os seus resultados eleitorais em nada têm a ver com a sua base legal de existência. Não tem, porque estamos a falar de uma eleição livre, em que os votos são livres e os cidadãos não estão, de modo nenhum e nem podem estar, obrigados a votar neste ou naquele partido. Até porque esse próprio projecto de lei proíbe esse comportamento, nem por meio de coacção. Logo, o cidadão, mesmo sendo militante de um determinado partido, não se revendo no programa ou no projecto eleitoral apresentado por essa mesma força política de que ele é parte, é livre de votar para um terceiro partido em que se revê. Ele vê se o programa corresponde às expectativas que tem do desenvolvimento do seu país.

O Sr. **Presidente**: — Mais uma razão!

O Sr. **Presidente do PTS**: — Mais uma razão?

O Sr. **Presidente**: — Da introdução de 1%. O que diz vem reforçar.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Reforçar o quê?

O Sr. **Presidente**: — Reforçar. Quer dizer, diz que o voto é livre, então se o partido não quiser...

O Sr. **Presidente do PTS**: — ...mas repare, a extinção do partido não deve decorrer dos seus resultados eleitorais, porque há uma questão que vai conduzir a uma outra dinâmica no interior do próprio partido, que é questionar a própria liderança, eventualmente, que está na base do programa eleitoral apresentado e que não foi sufragado. Interiormente haveria contestatário, que muitas vezes não se deu ouvidos e só se acabou dando na base dos resultados eleitorais. Isso vai imprimir uma dinâmica dentro das próprias forças políticas, tornar mais audível e produzir coisas que realmente vão servir a Nação. Esta é a minha forma de ver e de viver a democracia. Às vezes o que é que hoje se diz lá fora? «PCD mecê cabá cu tudo patido tchóco, punda ca mandá? Nen tan só mecê vivê?» Isto não abona a favor do PCD. Não tenho essa percepção, porque o projecto de revisão da Lei poderia ter sido

apresentada por qualquer dos grupos parlamentares, ou por deputados de forma independente, mas o popular está a ser utilizado e manipulado. É verdade!

Não tenho o menor receio, vossa excelência até se tinha referido a isso, nunca fui homem de recear coisa alguma. A única coisa que não faço é desafiar a morte. Não vou buscá-la, nem provocá-la. Isto não faço, não sou francamente suicida nem tolo, mas uma coisa é verdade: a coragem nunca mais vai-me faltar, isto garanto! Nunca mais vai-me faltar, sobretudo a coragem política para desafios eleitorais.

Quando tal suceder, pode crer que já tinham estado no meu funeral.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Está bem, agradecemos que se abreviasse um bocado, tendo em conta que temos outros compromissos.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Só para dizer que também não concordo com a ideia do Fessu Bassola, dos 10%, porque se não acho democrática a citação dos 1%, muito menos dos 10%.

O Sr. **Presidente**: — São pontos de vista.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Porque os resultados são da responsabilidade dos cidadãos eleitores. Estes têm acrescida responsabilidade para com a Nação e daí estou perfeitamente de acordo com os proponentes desse projecto de lei relativamente aos esforços que devem ser consentidos, no sentido de se aperfeiçoar, se purificar inclusive o nosso processo eleitoral, portanto, banindo todos os vícios que conhecemos, a corrupção eleitoral, etc., etc., em que os resultados são mais em função do poder de corromper do que do poder de convencer. Aí estou perfeitissimamente de acordo. Agora, irmos colocar percentagens para a existência de uma força política é atentar com a própria dinâmica da democracia.

É a minha percepção.

O Sr. **Presidente**: — Agradecemos a sua proposta por escrito na altura da discussão na especialidade. Tem a palavra o Sr. Costa, para terminarmos.

O Sr. **Representante do CDN/Fessu Bassola**: — Sr. Presidente, tenho aqui pontos a apresentar diferentes daquilo que disse o Sr. Presidente do PTS, Anacleto Rolim, mas já que frisou os 10%, gostaria de explicar o porquê dos 10%. Os 10% eram um acto consciente e mais justo que levaria todos os partidos políticos a fazerem e a mobilizarem os seus militantes com os seus projectos, de forma a obterem um valor superior a essa percentagem.

Diríamos que 1% não iria purificar muito o acto eleitoral, porque realmente há trespasso de votos. Agora, se a gente quiser uma coisa mais pura, porque a dinâmica do País requer uma outra honestidade, portanto os 10% obriga cada partido a concentrar-se no seu projecto, indagar os seus militantes e sairá uma coisa mais segura. Os partidos sem assento parlamentar, se tiverem meios financeiros, equipamentos e a Lei Eleitoral favorecer, poderão concorrer em plena igualmente com outros partidos.

Tinha pontos aqui do futuro projecto.

O Sr. **Presidente**: — É o propósito da Assembleia e por isso estamos a discutir e agradecemos que essas propostas venham por escrito, de forma que quando estivermos a discutir na especialidade possamos tê-las em conta.

O Sr. **Representante do CDN/Fessu Bassola**: — Trouxemos isso como ponto de reflexão, para ajudar naquele documento que se vai elaborar para anexar a este, de forma a entendê-lo bem.

Quanto à distribuição do número de deputados, gostaríamos que a Assembleia pedisse apoio a pessoas que têm mais conhecimentos, especialistas até, de forma a prever, ou a propor arquitectura do mapa estatístico, geográfico e demográfico do nosso país, porque realmente neste momento temos uma distribuição da população, que se concentra num ponto, mas depois há um projecto urbanístico e arquitectónico para os distritos e as câmaras, conforme a área de influência económica e transformação das sedes das roças e suas dependências, inclusive os seus distritos, em cidades. Logo, vai-se criar infra-estruturas, postos de emprego, universidades e certamente a população que está hoje em Água Grande deslocar-se-á para outras zonas.

O Sr. **Presidente**: — Estamos de acordo com a situação, isso depende. É por isso que disse o Sr. Deputado Delfim Neves que a lei é um processo dinâmico. Hoje é assim e amanhã pode ser ao contrário, porque também não sabemos qual é o pólo do País que vai desenvolver-se daqui há 10, 15, 20 anos. Portanto, isso dependerá muito da situação. Devemos estar atentos para, em cada fase, termos uma proposta e adaptá-la à situação.

O Sr. **Presidente do PTS**: — Sr. Presidente, qual é o *time* que temos para apresentar as propostas?

O Sr. **Presidente**: — Até o dia 30 de Setembro.

Srs. Deputados, posto isso, declaro encerrada esta primeira parte desta reunião.

Eram 11 horas e 20 minutos.